



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 036/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de criação do art. 32-A na Resolução n.º 006/2015-CSMP, formulada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, a fim de viabilizar a compensação nos casos de suspeições ou impedimentos em inquéritos civis ou procedimentos preparatórios;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2022.00000088-2;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Conselheira relatora, Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, manifestando-se favoravelmente à proposta, mas com alocação do dispositivo no art. 11-A, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 11-A. Havendo declaração ou arguição de suspeição ou impedimento acolhida no curso do Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório, exclusivamente, como forma de compensação, a Coordenação do Centro de Apoio Operacional deverá distribuir 04 (quatro) novas Notícias de Fato ao órgão de execução declarante.

CONSIDERANDO a sugestão da proponente de incluir Procedimentos Investigatórios Criminais ao rol de procedimentos a que faz referência a redação do novo artigo;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2022, realizada por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado o art. 11-A na Resolução n.º 006/2015-CSMP, com a seguinte redação:

Art. 11–A. Havendo declaração ou arguição de suspeição ou impedimento acolhida no curso do Inquérito Civil, de Procedimento Preparatório ou de Procedimento Investigatório Criminal, exclusivamente, como forma de compensação, a Coordenação do Centro de Apoio Operacional deverá distribuir 04 (quatro) novas Notícias de Fato ao órgão de execução declarante.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 13 maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral
Presidente do c. CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro, Secretária e Relatora

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro